**LEI Nº 704, DE 23 DE ABRIL DE 2003.**

(Projeto de Lei Legislativo nº 04/03, dos Vereadores José Ari Zandoná – PFL e Janete Terezinha Santi Jost - PFL)

***"Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 681, de 24 de outubro de 2002"***.

**SELSO LOPES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Água Boa, estado de Mato Grosso:

Faz saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Modifica-se no art. 1°, alínea "d" da Lei Municipal n° 681 de 24 de outubro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - (...)
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) 401,402,404,405,406,407,408.

§ 1º - (...)
§ 2º - (...)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 23 de abril de 2003.

**SELSO LOPES DE CARVALHO**
PREFEITO

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 23 de abril de 2003.

**DALCI DE JESUS BAGOLIN**
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento